



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1663, DE 21 DE MAIO DE 2012

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 016 DE 21 DE MAIO DE 2012.**

“Denomina Logradouro Municipal e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

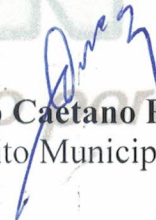
Art. 1º Fica o corredor de acesso a margem direita do Rio das Mortes que fica localizado no final da Rua Manoel Francelino Maia no bairro Boa Vista, com a seguinte denominação

“CORREDOR FRANCISCO PAULO”

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT,
21 de maio de 2012.


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**